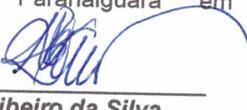


Lei Complementar nº. 1.226/2021

Em 19 de março de 2021.

Certifico que a presente Lei foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 19/03/2021


Leandro Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento
Decreto 001/2021

“ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS NÍVEL II; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE NÍVEL II; AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, BEM COMO O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1.204/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais aos *Agente Comunitário de Saúde – ACS Nível II; Agente de Combate às Endemias – ACE Nível II; Agente de Saúde Pública*, conforme artigo 9-A, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018, e, por fim, na Lei Complementar Municipal nº 1.094/2015, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.204/2020, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás.